



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0482074/2023**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO I, DA LEI N. 14.133/2021)**

Conforme conta no Documento de Oficialização da Demanda, a contratação do curso em tese visa capacitar os profissionais da área de segurança de TI a enfrentar os desafios de segurança inerentes ao ambiente, proteger os ativos de informação de maneira eficaz e melhorar significativamente a postura de segurança geral.

O treinamento provê uma certificação reconhecida na área de segurança da informação e cuja obtenção resulta em diversos outros benefícios para a organização, incluindo:

- Fortalecimento da segurança: os profissionais certificados pelo curso possuem um amplo conhecimento sobre os princípios e práticas de segurança da informação. Isso significa que eles estarão bem preparados para identificar e mitigar riscos de segurança, proteger os ativos da organização e garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.
- Gerenciamento eficiente de incidentes: os profissionais certificados têm conhecimento sobre as melhores práticas de gerenciamento de incidentes de segurança. Eles serão capazes de responder de forma rápida e eficaz a incidentes de segurança, minimizando os danos e restaurando a normalidade o mais rápido possível.
- Melhoria da cultura de segurança: ao ter profissionais certificados em sua equipe, a organização pode promover uma cultura de segurança mais forte. Esses profissionais podem educar outros colaboradores sobre boas práticas de segurança, conscientizando-os sobre os riscos e incentivando comportamentos seguros no ambiente de trabalho.
- Conformidade regulatória: ter profissionais certificados na equipe pode ajudar a garantir que a organização esteja cumprindo os requisitos legais e regulatórios relacionados à segurança da informação inerentes à organização.
- Redução de custos: investir na certificação pode levar a uma redução de custos relacionados a incidentes de segurança, violações de dados e tempo de inatividade. Os profissionais certificados estão mais preparados para prevenir e mitigar ameaças de segurança, o que pode resultar em economia de recursos financeiros e operacionais.

Ademais, a aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Capacitação 2023 (id. 0466825) e encontra-se alinhada com o objetivo estratégico "*Desenvolver, integrar e valorizar pessoas*" do Plano Estratégico do CJF 2021-2026.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, § 1º, INCISO II, DA LEI N. 14.133/2021)

No Plano Anual de **Contratações** de 2023, constante do item 96 da planilha id. 0418266 do Processo SEI n. 0000698-13.2022.4.90.8000, as capacitações estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO III, DA LEI N. 14.133/2021)

Realização de capacitação para 4 (quatro) servidores, sendo 2 do CJF e 2 do STJ, com descentralização de recursos deste, na modalidade a distância síncrona (remota), no curso "CISSP (- Certified Information Systems Security Professional) Oficial ISC2 + Exame de Certificação", a ser realizado pela empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA, nos dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO IV, DA LEI N. 14.133/2021)

Serão necessárias 4 (quatro) vagas no curso, sendo 2 (duas) vagas para o CJF e 2 (duas) para o STJ, mediante repasse de recursos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI N. 14.133/2021)

Após levantamento de mercado, esta seção entende que a Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA oferece o curso mais completo para o treinamento demandado, incluindo a certificação, como demonstrado nos documentos ids. 0466921 e 0489968. A SSBr em parceria com a (ISC)2 e EC-COUNCIL, CompTIA e PECB, que são hoje referência mundial em treinamentos e certificações de profissionais em segurança da Informação, têm como missão fornecer treinamentos de formação e preparatórios para obtenção das principais certificações profissionais em segurança da informação do mundo, permitindo com que as empresas tenham profissionais qualificados na execução das atividades dentro de suas organizações, assim como os profissionais tenham suas qualificações comprovadas internacionalmente. Encontra-se acostada ao id. 0489964 nota fiscal de cursos ministrados pela empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA, que comprova a compatibilidade com o preço proposto ao CJF. Além disso, para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade entende, s.m.j, que a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc), id. 0466921, que comprove a condição de curso aberto ao público em geral é suficiente para atender tal requisito.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021)

Os valores a serem considerados para as inscrições dos servidores no referido curso são:

Modalidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Remota (<i>online</i>)	R\$ 13.110,00	4	R\$ 52.440,00

Proposta acostada ao id. 0489968.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021)

Ação educacional assim definida pela portaria CJF-POR-2013/316 por meio de treinamento na modalidade remota (100% *online*), com a empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA, nos

dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação para o treinamento.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)

Com esta contratação, pretende-se contribuir com a atualização e maior preparação dos profissionais da área de segurança de TI para enfrentar os desafios de segurança inerentes ao ambiente, proteger os ativos de informação de maneira eficaz no CJF, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços da Justiça Federal.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021)

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0477803, da Seção de Planejamento Estratégico, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado".

Além das considerações relacionadas ao "ciclo de vida do serviço contratado", apontadas no Despacho id. 0477803, em especial à fase de planejamento, não se verificou, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.

Ressalta-se a informação de não haver beneficiários do treinamento com deficiência auditiva ou visual, ou que careça de algum meio de acessibilidade específico, id. 0482306.

Cita-se, também, a declaração da empresa de que não se enquadra nos casos de reserva de cargos para pessoa com deficiência, previstas em lei e em outras normas específicas (id.0482119).

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021)

Há, no âmbito do CJF, várias contratações correlatas ao objeto ora em análise. Seguem alguns exemplos: contratação da empresa Capacity Treinamentos, CNPJ 18.133.018/0001-27 (id. 0003720-51.2021.4.90.8000); da empresa Gart Capote Consultoria e Treinamento Organizacional LTDA, CNPJ n. 05.581.215/0001-67 (id. 0001767-25.2022.4.90.8000); One Cursos, CNPJ n. 06.012.731/0001-33, (id. 0003569-51.2021.4.90.8000); CON TREINAMENTOS, CNPJ n. 13.859.951/0001-62 (id. 0000335-51.2023.4.90.8000), dentre outros.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021)

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010 e o Decreto n. 7.746/2012.

Informa-se que as orientações contidas no Despacho 0477803, da Seção de Planejamento Estratégico, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado". Além disso, consoante o Despacho 0477803, não se vislumbra margem para a incorporação de sugestões de sustentabilidade.

VII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021)

Entende-se, portanto, com amparo nas justificativas de ordem técnica e econômica, que a contratação em tela é a que melhor atende o interesse do CJF.

Polyana Ribeiro Gomes Ruas
Assistente da Seção de Educação Corporativa

Carolina Menezes Morato Lima
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 15/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Polyana Ribeiro Gomes Ruas, Técnica Judiciária**, em 15/08/2023, às 13:30, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482074** e o código CRC **15F52738**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

Processo nº0001766-61.2023.4.90.8000

SEI
nº0482074



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

INFORMAÇÃO

Referência: SGP - Ação educacional externa - Processo n. 0001766-61.2023.4.90.8000

Senhor Subsecretário de Desenvolvimento de Pessoas,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação detalhada a seguir.

DADOS DOS PARTICIPANTES

Processo:	0001766-61.2023.4.90.8000	Data dos requerimentos:	21 de maio de 2023
Justificativas:	Documento de Oficialização da Demanda - DOD id. 0466827		
Chefia:	Charles Fernando Alves		
Participantes:	<p>Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Conselho da Justiça Federal</p> <p>Nélio Alves da Silva - Chefe da Seção de Segurança de Rede</p> <p>Renato Solimar Alves - Subsecretário de Segurança da Tecnologia da Informação</p> <p>Servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação do Superior Tribunal de Justiça</p> <p>Leandro Gabriel Bastos Ferreira</p> <p>Edimar Lisboa das Chagas</p>	Lotação:	STI CJF e STJ

DADOS DO EVENTO

Informações sobre o evento:	0489968		
Nome do evento:	CISSP (- Certified Information Systems Security Professional) Oficial ISC2 + Exame de Certificação		
Instituição organizadora:	Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA		
CNPJ:	26.306.940/0001-05		
Local:	Plataforma da Strong Security Brasil		
Período de realização:	16 a 31 de outubro de 2023	Valor total:	R\$ 52.440,00
Envolve gastos com diárias e passagens?	Não		
Tem curso semelhante na Sede/EAD?	A capacitação é na modalidade remota.		

2. A Portaria CJF n. 232/2023 (id. 0472744) dispõe sobre as etapas do planejamento das contratações de bens e serviços fundamentadas por meio da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Conselho da Justiça Federal. O art. 3º do normativo prevê a elaboração de alguns artefatos para viabilizar a contratação de serviços.

"(...)

Art. 3º As aquisições e contratações de serviços de que trata esta Portaria, na fase de planejamento da contratação, incluindo-se naquelas os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, devem ser realizadas observando-se as seguintes etapas:

I – Documento de Oficialização de Demanda;

II – Estudo Técnico Preliminar;

III – Análise de Riscos;

IV – Pesquisa de Preços;

V - Termo de Referência ou Projeto Básico; e

VI - Elaboração de Minutas de edital de Licitação de Contrato.

§ 1º Após anexar os documentos, a unidade demandante deverá preencher a lista de verificação, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

"(...)"

3. Dessa forma, anexaram-se aos autos os seguintes artefatos: Documento de Oficialização da Demanda (0466827), Estudos Preliminares (0482074), Análise de Riscos (0482075) e Lista de Verificação (0482078). Informa-se que, por se tratar de treinamento externo, aberto no mercado, o Projeto Básico foi substituído pelo Requerimento (0466830).

4. Ressalta-se que o treinamento está contemplado no Plano Anual de Capacitação 2023 (id. 0466825) e abrange as competências técnicas essenciais à realização das atividades da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), estando o conteúdo programático correlacionado com as atribuições dos servidores listados no requerimento, atendendo o disposto na Portaria n. 316, de 4 de setembro de 2013, em especial o artigo 6º, I, II e III. Ressalta-se também que, no Plano Anual de Contratações de 2023, constante do item 96 da planilha id. 0418266 do Processo SEI n. 0000698-13.2022.4.90.8000, as capacitações estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, s.m.j, entende-se que o documento não obsta a contratação do evento ora em análise.

5. Destaca-se que a ação está de acordo com o disposto no inciso II do artigo 14 da Portaria CJF n. 316/2013, abaixo transcrito:

"(...)

Art. 14. A participação de servidor em evento externo de educação fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no art. 6º:

"(...)

II - não ter o servidor participado de ação educacional custeada pelo Conselho da Justiça Federal sobre o mesmo conteúdo nos últimos seis meses, salvo justificativa da necessidade pelo titular da unidade e o correspondente deferimento do pedido pela Secretaria de Gestão de Pessoas; (NR) (Redação dada pela Portaria Ministro Presidente n. 254, de 20 de maio de 2019).

"(...)"

6. Conforme id. 0482086, os períodos de férias dos servidores não coincidirão com o período de realização do curso.

7. No intuito de atestar a regularidade da empresa promotora do evento, seguem anexas as seguintes certidões: Receita Federal (id.0482081); Débitos Trabalhistas (id.0482084); FGTS (id.0482082) , TCU, CNJ, CEIS e CNEP (id.0482085) e a Declaração de que não se enquadra nos casos de reserva de cargos para pessoa com deficiência, previstas em lei e em outras normas específicas (id.0482119).

8. Complementarmente, houve análise da Seção de Planejamento Estratégico sobre a integração de sugestões de sustentabilidade na contratação da empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA para a oferta do curso "CISSP (- Certified Information Systems Security Professional) Oficial ISC2 + Exame de Certificação", conforme ids.0477668; 0477803. Nesse sentido, informa-se que as orientações contidas no Despacho 0477803, da Seção de Planejamento Estratégico, serão observadas no trato do "ciclo de vida do serviço contratado", não havendo exigências de sustentabilidade e acessibilidade específicas, considerando os servidores listados no requerimento - observando o disposto no Despacho da Seção de Planejamento Estratégico.

9. Com relação à contratação de treinamentos, a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do art. 74, III, f, estabelece que é viável a adoção de inexigibilidade de licitação, desde que caracterizada a notória especialização

da empresa ou do profissional a ser contratado:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

"

10. Assim, sendo esta a hipótese dos autos, esta Seção entende, s.m.j, que a Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA atende ao requisito de notória especialização. Conforme consta do id.0482691, trata-se de uma empresa focada em soluções de segurança da informação, com larga experiência em implementações, suporte, consultoria e serviços gerenciados. Com especialização em GRC (Governança, Risco e Compliance), atende com consultoria, produtos e serviços as necessidades de empresas de todos os tamanhos com soluções para as suas necessidade. Oferece um portfólio de produtos e serviços integrados com aderência às melhores práticas de GRC em TI.

11. Corroborando com a capacitação ora em análise, cita-se o "Atestado de Capacidade Técnica" da empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA (id. 0489965), fornecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

12. Para a justificativa de preço de que trata o inciso VII do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, esta unidade entende, s.m.j, que a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite etc), id.0466921, que comprove a condição de curso aberto ao público em geral é suficiente para atender tal requisito. Outrossim, ressalta-se que a nota fiscal, acostada ao id. 0489964, de cursos ministrados pela empresa Strong Security Brasil - SBC Performance Empresariais LTDA, comprova a compatibilidade do preço proposto ao CJF.

13. Para estimativa do quantitativo de participantes na ação, levou-se em consideração a necessidade de capacitar os servidores que lidam com a segurança da informação e que necessitam de constante atualização sobre o tema. Além disso, ressalta-se que a participação dos 2 servidores do STJ será realizada mediante descentralização orçamentária ao CJF, conforme id. 0466905.

14. O pleito foi analisado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Geral, por meio do Despacho 0476173, que autorizou a participação dos servidores na ação educacional em tese.

15. Nos termos acima, entende-se, a princípio, que o evento preenche os requisitos necessários à contratação por inexigibilidade. Necessário, entretanto, manifestação da Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da questão.

16. Diante do exposto, submete-se o presente processo à sua consideração, com proposta de encaminhamento à Secretaria de Administração (SAD) para instrução, à Assessoria Jurídica (ASJUR) para análise e parecer e à Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas (DA) para demais tramites da ação educacional e respectivo empenho da despesa.

Polyana Ribeiro Gomes Ruas
Assistente da Seção de Educação Corporativa

Carolina Menezes Morato Lima
Chefe da Seção de Educação Corporativa

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Gestão de Pessoas.

Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo

De acordo.

À Secretaria de Administração (SAD) para as providências decorrentes.

Alda Mitie Kamada
Secretária de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Alda Mitiê Kamada, Secretário(a) - Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/08/2023, às 16:12, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Hugo Bittencourt de Oliveira Rozendo, Subsecretário(a) - Subsecretaria de Desenvolvimento de Pessoas**, em 16/08/2023, às 17:15, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Polyana Ribeiro Gomes Ruas, Técnica Judiciária**, em 16/08/2023, às 17:16, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Carolina Menezes Morato Lima, Chefe - Seção de Educação Corporativa**, em 16/08/2023, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0482126** e o código CRC **D9691C58**.